



**DECRETO N° 10.106, DE 24 DE MAIO DE 2019**

**Remaneja unidade, subunidades administrativas e seus respectivos cargos e vincula a Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres ao Gabinete do Prefeito, na seguinte conformidade.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.629, de 19 de abril de 2018, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do artigo 3º, da referida Lei, que autoriza remanejar entre Secretarias, por Decreto, unidades e subunidades administrativas e seus cargos respectivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São remanejados na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos, a unidade, as subunidades administrativas e os cargos e desvinculada a Coordenadoria, elencados nos incisos deste artigo, na seguinte conformidade:

- I. o Departamento de Defesa do Consumidor e a Seção de Processamento de Reclamações, e os cargos de provimentos em comissão, de Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor e de Chefe da Seção de Processamento de Reclamações, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;



- II. a Seção de Atendimento às Demandas Externas e o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Atendimento às Demandas Externas, do Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para a Subchefia do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito;
- III. a Seção de Apoio à Coordenadoria Especial das Políticas para Mulheres e o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Coordenadoria Especial das Políticas para Mulheres, do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria de Assistência Social, para a Subchefia do Gabinete do Prefeito do Gabinete do Prefeito;
- IV. a Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres, da Secretaria da Assistência Social, para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** São mantidas as competências da unidade, das subunidades e da Coordenadoria, bem como as atribuições de seus titulares, conforme definidas pela Lei nº 5.629/18.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**CARLOS ROBERTO TOSTO**  
**Chefe do Gabinete do Prefeito**

**WILTON LUIZ BORGES**  
**Secretário de Assuntos Internos**

Lavrado consoante as determinações e os  
elementos constantes no Processo  
Administrativo nº 9.499/2019-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete do Prefeito**

**IN LIBERTATE LABOR**